



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1902/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no artigo 67, inciso XI, do Regimento Geral interno, e considerando o MEMORANDO Nº 138/2018/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0352901), resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1938395 e **TATIANA DE MACÊDO COSTA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2164609, para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), instituída pela PORTARIA Nº 1876/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (SEI 0315591).

Art. 2º ESTABELEECER a nova composição da referida comissão, conforme servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO NO PROJETO	SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Contador	Aloir Pedruzzi Junior	1036860	Professor EBTT
Supervisor	Antonio dos Santos Junior	1938395	Professor EBTT
Coordenadora Técnica	Gedeli Ferrazzo	1889358	Professora EBTT
Tecnologia da Informação	Jorge Luiz Pullig Villaça	2199485	Analista de TI
Supervisor	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	1802317	Professor EBTT
Coordenador Geral	Ronilson de Oliveira	2045142	Professor EBTT
Gerencia de Projetos	Saulo Souza de Macêdo	2309622	Professor EBTT
Supervisor	Tatiana de Macêdo Costa	2164609	Professora EBTT
Comunicação	Viviane Cristina Camelo	1811953	Programadora Visual

Art. 3º As competências dos membros aqui instituídos são desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 18 municípios do estado de Rondônia, no limite de suas funções no projeto.

Art. 4º Os membros cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no projeto, a qual não se integrará à sua jornada regular de trabalho no IFRO, por importarem no recebimento de bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/08/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663143** e o código CRC **249C51AF**.